

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DEPARTAMENTO DE DIREITO

Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, CCJE, ED V, Goiabeiras, Vitória – ES. Cep.: 29075-910. Tel.: (27) 4009 2604. www.ccje.ufes.br/direito.

EDITAL DE SELEÇÃO 2015/01

O Núcleo de Estudos em Arbitragem e Processo Internacional – NEAPI –, sob orientação do Professor Rodrigo Mazzei, torna público o presente Edital de Seleção 2015/01, visando à **seleção de novos membros** para ocupar as vagas remanescentes deste Grupo de Pesquisa.

- 1. DA FINALIDADE: A presente seleção é dirigida a alunos que tenham interesse pela pesquisa e pelo desenvolvimento de atividades acadêmicas e profissionais na área de mecanismos não judiciais de resolução de conflitos, com especial enfoque no estudo da via arbitral.
- 2. DO GRUPO DE PESQUISA: O NEAPI tem por objetivo a discussão e o aprofundamento do estudo das matérias concernentes à Arbitragem Comercial Nacional e Internacional, ao Processo Civil Brasileiro e Internacional e ao Direito Civil, bem como o estímulo à produção acadêmica e à participação em eventos de teor prático, como Competições de Arbitragem e *Moot Court* em Arbitragem Internacional.
- **3. DAS REUNIÕES:** As reuniões do NEAPI são sediadas na Universidade Federal do Espírito Santo UFES –, no Ed.-V, prédio do Departamento de Direito. Os encontros, com duração estimada de 1h30min, têm periodicidade quinzenal, ocorrendo preferencialmente às 11h, às sextas-feiras.
- **4. DAS VAGAS:** A seleção destina-se ao provimento de 5 (cinco) vagas para membros efetivos, sendo 3 (três) vagas para alunos da graduação e 2 (duas) vagas para alunos regulares ou especiais do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFES (PPGDIR).

- **5. DOS CRITÉRIOS GERAIS:** As candidaturas observarão os seguintes critérios gerais:
 - 5.1. Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo, seja na graduação, seja na pósgraduação;
 - 5.2. Estar matriculado ou já haver integralizado a disciplina Direito Internacional Público, para a candidatura à vaga de membro efetivo;
 - 5.3. Ter disponibilidade para reuniões quinzenais, preferencialmente no período de 11h, às sextas-feiras;
- **6. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições serão realizadas no período de **09 a 19 de abril de 2015**, mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico do NEAPI/UFES (<u>neapiufes@gmail.com</u>). No ato da inscrição, o e-mail enviado terá por título "Inscrição Processo Seletivo NEAPI 2015/1" e deverão ser anexados os seguintes documentos:
 - 6.1. Horário Individual;
 - 6.2. Currículo ou, se inscrito na Plataforma Lattes, Currículo Lattes;
 - 6.3. Redação sobre (03) três das temáticas abaixo, de no máximo 1 (uma) lauda para cada temática, conforme as regras da ABNT:
 - Autonomia da vontade na arbitragem;
 - Convenção de arbitragem e seus efeitos;
 - Cláusula compromissória versus compromisso arbitral;
 - Sentença arbitral;
 - Jurisdicionalidade da arbitragem;
 - A figura do árbitro na arbitragem;
 - O Estado e a arbitragem;
 - Princípios do processo arbitral;
 - Arbitragem e Poder Judiciário;
 - Arbitragem e Novo CPC
 - Negócio Jurídico Processual
 - Mediação e Conciliação no sistema processual
 - Meios alternativos de solução de litígios?
 - O Ministério Público e os Meios alternativos de solução de litígios
 - O papel do Poder Judiciário para a novas formas de soluções dos litígios.

7. DO EXAME DE SELEÇÃO: Encerradas as inscrições, serão examinados os seguintes itens: (I) análise do Currículo; (II) análise da redação sobre as temáticas escolhidas. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a 10 (dez) à redação.

8. DO RESULTADO:

- 8.1. O resultado será obtido a partir da ordem decrescente dos classificados na redação, observado o número de vagas;
- 8.2. A avaliação do currículo servirá como critérios de desempate;
- 8.3. O resultado será divulgado até o **dia 24 de abril** e afixado nos murais do ED-V. A partir desta data, os membros estarão aptos a participar e deverão comparecer às reuniões do NEAPI.

Vitória, 08 de abril de 2015.

SUGESTÕES DE REFERÊNCIAS

ALVES, Rafael Francisco. A imparcialidade do árbitro no direito brasileiro: autonomia privada ou devido processo legal. *Revista de Mediação e Arbitragem*, nº 7, pp. 109-125.

ARAÚJO, Nadia. Contratos internacionais: autonomia da vontade, MERCOSUL e convenções internacionais: atualizado com a Lei de arbitragem (n. 9.307/96). Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

ARGOLLO, Oscar. Anotações históricas sobre arbitragem, desde os primórdios até a atualidade. Prática em Arbitragem. Cidade: Forense Universitária, 2008. p. 1-37.

BATISTA MARTINS, Pedro A., *Apontamentos sobre a Lei de arbitragem*, Rio de Janeiro, Forense, 2008.

BATISTA MARTINS, Pedro A.; LEMES, Selma M. Ferreira; CARMONA, Carlos Alberto, *Aspectos fundamentais da lei de arbitragem*, Rio de Janeiro, Forense, 1999.

BEVILAQUA, Clovis. *Princípios elementares de direito internacional privado.* Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1944.

CÂMARA, Alexandre Freitas. *Arbitragem: Lei nº. 9.307/96.* Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2005.

CARMONA, Carlos Alberto. *Arbitragem e processo: um comentário à lei nº 9.307/96.* 3.ed. rev. São Paulo. Atlas, 2009.

O processo arbitral. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo. Ano. 1. p. 22, 2004.

_____.Considerações Sobre a Cláusula Compromissória e a Eleição de Foro. *Arbitragem: Estudos em Homenagem ao Prof. Guido Fernando da Silva Soares, In Memoriam.* São Paulo: Atlas, 2007. p.33-46.

DELGADO, José Augusto. A Arbitragem: direito processual da cidadania. *Revista Jurídica*, São Paulo, ano 49, n. 282, pp. 05-18, abr. 2001.

_____. A arbitragem no Brasil: evolução histórica e conceitual. *Revista Forense*, v. 100, n. 374, p. 127-142, jul./ago. 2004.

DOLINGER, Jacob, "O árbitro da Parte - considerações Éticas e Práticas", Revista Brasileira de Arbitragem, nº 6, abr.-jun/2005, pp. 29-45.

FERREIRA NETTO, Cássio Telles. Contratos Administrativos e Arbitragem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

FOUCHARD, Philippe; GAILLARD, Emmanuel; GOLDMAN, Berthold. *International Commercial Arbitration*. Kluwer Law International. 1999, p. 743

JUNIOR, Humberto Theodoro. A arbitragem como meio de solução de controvérsias.

Revista Forense, Rio de Janeiro, vol. 97, nº 353.

LEE, João Bosco, PROCOPIAK, Maria Claudia de Assis, "A obrigação da Revelação do Árbitro – Está Influenciada por Aspectos Culturais ou Existe um Verdadeiro Standard Universal?", *Revista Brasileirade Arbitragem*, ano 4, nº 14, pp. 9-22.

LEMES, Selma. A Arbitragem na Administração Pública, Fundamentos Jurídicos e Eficiência Econômica. São Paulo: LTR, 2007.

MAZZEI, Rodrigo; CHAGAS, Bárbara Seccato Ruis. "Breve diálogo entre os negócios jurídicos processuais e a arbitragem". *Revista de Processo.* São Paulo: RT,v. 237, nov-2014

MIRANDA, Pontes. Comentários ao Código de Processo Civil. Tomo III, 3ª ed., com atualização legislativa de Sergio Bermudes. Rio de Janeiro: Editora Forense,1996.

MOREIRA, José Carlos Barbosa. "Convenções das partes sobre matéria processual", in *Temas de Direito Processual*. São Paulo: Editora Saraiva, 1984.

NEAPI. Grupos de Pesquisa – Direito – Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Disponível em http://www.direito.ufes.br/neapi.

ROZAS, José Carlos Fernández. *Tratado de arbitraje comercial en América Latina*. Madrid: lustel, 2008.

TALAMINI, Eduardo. Arbitragem e parceria público-privada. *In*: JUSTEN, Mônica Spezia; TALAMINI, Eduardo (Coord.). *Parcerias público-privadas: um enfoque multidisciplinar*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

VERÇOSA, Fabiane, "A liberdade das partes na escolha e indicação de árbitros em arbitragens internacionais: limites e possibilidades", *Revista de Arbitragem e Mediação*, ano 1, nº 1, pp. 332-350.

WALD, Arnoldo. "A Arbitragem, os Grupos Societários e os Conjuntos de Contratos Conexos", in *Revista de Arbitragem e Mediação*. Coordenação: Arnoldo Wald. Ano 1, maio-agosto de 2004. Editora Revista dos Tribunais.